



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS -  
CCF**

**ATA DE REUNIÃO - Proad 202301000378114**

Nº 0

**PAUTA DA REUNIÃO:**

1 – Encontro com as partes envolvidas no conflito referente aos autos de nº. 0158168-41.2017.8.09.0079, para coleta de informações preliminares.

**LOCAL:** Reunião virtual realizada pela plataforma Zoom.

**DATA:** 09 de fevereiro de 2022.

**INÍCIO:** 15h.

**TÉRMINO:** 15h:58min.

**PARTICIPANTES:**

- 1) Dr. Eduardo Tavares dos Reis - Juiz de Direito e Membro da CCF;
- 2) Dr. Márcio Lopes Toledo – Promotor de Justiça;
- 3) Dr. Carlos Santiago – Defensor Público do Estado de Goiás;
- 4) Dr. Cleuton César Ripol de Freitas – Advogado dos réus;
- 5) Walef de Sousa Nascimento na presença de uma média de 50 pessoas moradoras do local do litígio, todas presentes em um imóvel residencial no Residencial Itavilly.

**CONDUÇÃO DOS TRABALHOS**

Eduardo Tavares dos Reis – Juiz e Membro da Comissão de Conflitos Fundiários – CCF

**ABERTURA**

Aberta a reunião, o Juiz de Direito e Membro da Comissão de Conflitos Fundiários, Eduardo Tavares dos Reis, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos.

**RESUMO**

1) Inicialmente, o Juiz Eduardo Tavares explicou os motivos da reunião e da Comissão de Conflitos Fundiários – CCF.

2) Após inquirições e apontamentos de todos os presentes, inclusive do Juiz condutor dos trabalhos, do Promotor Dr. Márcio Lopes e o Defensor Dr. Carlos Santiago, o Dr. Cleuton César explicou dados do processo, informou que a ocupação é urbana, que existem muitas construções de alvenaria, que há exposição dos moradores à violências institucionais, sendo a grande maioria dos moradores migrantes e de matriz negra e sugeriu à Comissão que sejam convidados os cursos da UFG/GOIÁS nas áreas de Arquitetura e Assistência Social para ajudar nos trabalhos da comissão.

3) Ribamar, um dos ocupantes, explicou que a ocupação é importante para as famílias, que saíram de situação de miséria e do pagamento de aluguel, uma vez que são migrantes, reclamou de violência institucional anteriormente sofrida, que pretendem receber casas do governo e que não foram contemplados em programas habitacionais anteriores. Informou, ainda, que eles têm energia elétrica através de gato, que não há asfalto, mas têm coleta de lixo regular.

4) George, também ocupante, se manifestou dizendo que a área era abandonada, usada como depósito de lixo, que foram entrando aos poucos, que entendem que são em média 400/500 famílias, que isso deu início há aproximadamente sete anos, que não têm como pagar aluguel em outro local, que são trabalhadores em várias atividades, como lenha, construção civil, SuperFrango e temem que em caso de desocupação sejam colocados na rua ou voltem a pagar aluguel. Disse ainda que existem cadastros das famílias junto à Assistência Social do

Município, mas que não sabe se houve cadastro das famílias em programas habitacionais.

### **DELIBERAÇÕES**

O Juiz deliberou que o advogado dos réus irá se reunir com os ocupantes e discutir soluções para o litígio, bem como relizarão o levantamento das famílias que compõem a área e informarão os números à Comissão, sem relacioná-los nominalmente.

### **ENCERRAMENTO**

Nada mais a expor, todos se despediram, foi encerrada a reunião, e eu, Josiwesley Mendes Mikulski Messias, assessor do Juiz de Direito Eduardo Tavares dos Reis, lavrei a presente ata, que será assinada.

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 630581681254 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202301000378114 (Evento nº 5)

**EDUARDO TAVARES DOS REIS**

MAGISTRADO

COMARCA DE VARJÃO

Assinatura CONFIRMADA em 10/02/2023 às 16:29

